

PROCESSO Nº 50515.012063/2009-23

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2009, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO LOCADORA, AS EMPRESAS ANIJES EMPREENDIMENTOS LTDA, AMN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. E 3N ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. E, COMO LOCATÁRIA, A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei Nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor Geral em exercício, Senhor IVO BORGES DE LIMA, [REDACTED]

[REDACTED] portador da carteira de identidade [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 019.188.001-97, nomeado pelo Decreto de 20 de maio de 2009, publicado no DOU de 21 de maio de 2009, denominada LOCATÁRIA e, de outro lado, as empresas AMN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541 – Cobertura – Sala 3 – Brooklin Novo- São Paulo – SP, CEP. 04578-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02290498000108, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ VICTOR NEUDING, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 002.350.088-34 e pela Senhora MÔNICA MILLER NEUDING, [REDACTED]

[REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 055.176.048-62, ANIJES EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na Avenida Jornalista Paulo Zing, nº 417, sala 1, Jardim Jaraguá, CEP 05157-030, em São Paulo – SP, inscrita no CNPJ nº 45688157000190, neste ato representada pelos Senhores ANTÔNIO IGNÁCIO DE JESUS FILHO, [REDACTED] Portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF-MF nº 011.881.718-36, e PAULO MÁRCIO IGNÁCIO DE JESUS, [REDACTED]

[REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 114.755.938-48, e 3N ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. com sede na Avenida das

Nações Unidas, nº 11.541- Cobertura – Sala 4 – Brooklin Novo, em São Paulo –SP, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ nº02290497000155, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ VICTOR NEUDING**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 002.350.088-34, doravante denominadas simplesmente **LOCADORAS**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 073/2009, a partir de 23 de dezembro de 2012, por mais 36 (trinta e seis) meses;

1.2 A alteração do valor mensal contratado para atualização de acordo com o preço de mercado, a partir de 23 de dezembro de 2012.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 Com a alteração de acordo com o preço de mercado a partir da data de prorrogação de vigência – 23/12/2012, o valor mensal contratado passa de R\$48.175,39 (quarenta e oito mil cento e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), o que representa um aumento de R\$4.824,61 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), correspondendo a um incremento de 10,01% em relação ao aluguel mensal.

2.2 A despesa decorrente deste Termo Aditivo, considerando a alteração de valor e o período de prorrogação de 36 (trinta e seis) meses, perfaz o montante de R\$1.908.000,00 (um milhão e novecentos e oito mil reais), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 047389 e Fonte de Recurso 0250392500.

2.3 Para cobertura da despesa foram emitidas as Notas de Empenho nº 2012NE000236; 2012NE000237; 2012NE000238.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 073/2009, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 21 de dezembro de 2012.

PELA LOCATÁRIA: \_\_\_\_\_

IVO BORGES DE LIMA  
Diretor Geral em Exercício

PELA LOCADORA: \_\_\_\_\_

ANDRÉ VICTOR NEUDING  
AMN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

Mônica Neuding  
MÔNICA MILLER NEUDING  
AMN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

ANTÔNIO IGNÁCIO DE JESUS FILHO  
ANIJES EMPREENDIMENTOS LTDA

PAULO MÁRCIO IGNÁCIO DE JESUS  
ANIJES EMPREENDIMENTOS LTDA

ANDRÉ VICTOR NEUDING  
3N ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Fabrizio Santana Farias

CPF: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_

Rafael Tavares F. Lima